



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Secretaria-Geral

##### Despacho n.º 8605/2010

No uso da competência subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 6379/2010 de 12 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 70, 2.ª série e nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, requisito, Paulo Jorge Pinheiro da Cruz Barra, à empresa APLICAMUS — Sinalização e Revestimentos, L.ª, para exercer as funções de motorista no Gabinete do Primeiro-Ministro.

O presente despacho produz efeitos a 27 de Outubro de 2009.

22 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

9122010

##### Despacho n.º 8606/2010

No uso de competência delegada no n.º 2 do Despacho n.º 6379/10 de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, n.º 70, 2.ª série, de 12 de Abril e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, designo Marco José dos Reis Lima Ventura, motorista dos CTT — Correios de Portugal, S. A., para exercer aquelas funções no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

O referido motorista opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

12 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

9152010

##### Despacho n.º 8607/2010

No uso de competência delegada no n.º 2 do Despacho n.º 6379/10 de 31 de Março, publicado no *Diário da República* n.º 70, 2.ª série de 12 de Abril e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, designo José Joaquim dos Santos, motorista dos CTT — Correios de Portugal, S. A., para exercer aquelas funções no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

O referido motorista opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

12 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

9162010

#### Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

##### Despacho n.º 8608/2010

No âmbito da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, e nos termos quer das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e, dos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, quer dos poderes que me foram delegados e subdelegados pelo Secretário de Estado da Juventude e Desporto, delego e subdeleigo no Vice-Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Arquitecto João Paulo de Castro e

Silva Bessa, com a possibilidade de subdelegação nos termos da lei, a competência para:

1 — Todos os poderes inerentes à organização, gestão e funcionamento do Departamento de Gestão de Infra-estruturas Desportivas (DGID), incluindo a articulação no âmbito do QREN no que respeita aos Centros de Alto Rendimento.

2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e nocturno; autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional e estrangeiro bem como o processamento dos abonos e despesas inerentes; autorizar o pagamento das ajudas de custo, antecipadas ou não, assim como os reembolsos que forem devidos, do pessoal na sua directa dependência;

3 — A presente delegação e subdelegação de competências não prejudica os poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Janeiro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

Publicite-se nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do CPA.

20 de Abril de 2010. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.  
203268386

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Secretaria-Geral

#### Departamento Geral de Administração

##### Aviso n.º 10081/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para desempenho de funções na Direcção de Serviços de Direito Interno do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 1560/2010, Referência B, publicado no *Diário da República*, n.º 16, 2.ª série, de 25 de Janeiro de 2010, de que a respectiva lista/convocatória para a realização da prova escrita de conhecimentos, se encontra afixada para consulta, no “local de estilo” do MNE, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página eletrónica [www.mne.gov.pt](http://www.mne.gov.pt).

2 — A prova terá lugar no dia 1 de Junho de 2010 com início às 16 horas, nas instalações do MNE, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

3 — Mais se informa que a Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração de noventa minutos. Não será permitida a utilização de qualquer material de apoio, incluindo legislação ou manuais.

4 — Os candidatos deverão comparecer para a realização da referida prova no local indicado, munidos do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

5 — A fim de dar cumprimento ao n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos notificados através do Aviso n.º 7818/2010, publicado no *Diário da República* n.º 76, de 20 de Abril de 2010 e que não se pronunciaram no âmbito da audiência dos interessados, da respectiva exclusão ao procedimento concursal, podendo deste acto ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009.

7 de Maio de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203265615

##### Aviso n.º 10082/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para desempenho de funções na Direcção de Serviços de Direito Internacional do Departamento de

Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 1560/2010, Referência A, publicado no *Diário da República*, n.º 16, 2.ª série, de 25 de Janeiro de 2010, de que a respectiva lista/convocatória para a realização da prova escrita de conhecimentos, se encontra afixada para consulta, no “local de estilo” do MNE, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica [www.mne.gov.pt](http://www.mne.gov.pt).

2 — A prova terá lugar no dia 16 de Junho de 2010 com início às 16 horas, nas instalações do MNE, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

3 — Mais se informa que a Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração de noventa minutos. Não será permitida a utilização de qualquer material de apoio, incluindo legislação ou manuais.

4 — Os candidatos deverão comparecer para a realização da referida prova no local indicado, munidos do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

5 — A fim de dar cumprimento ao n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os candidatos notificados através do Aviso n.º 8152/2010, publicado no *Diário da República* n.º 79, de 23 de Abril de 2010 e que não se pronunciaram no âmbito da audiência dos interessados, da respectiva exclusão ao procedimento concursal, podendo deste acto ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 de Maio de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203265307

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

### Despacho n.º 8609/2010

Nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, aos membros dos conselhos directivos dos institutos públicos é aplicável o regime previsto nessa lei e, subsidiariamente, o Estatuto do Gestor Público, hoje constante do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março.

Nada definindo a Lei n.º 3/2004 relativamente à possibilidade de cumulação de funções por parte dos membros dos conselhos directivos, aplica-se a estes o disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007.

O mestre Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa é vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça (IGFIJ, I. P.) desde o dia 17 de Dezembro de 2009.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, o mestre Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, é autorizado a cumular com o exercício das suas funções de vogal a actividade de docência.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2009.

11 de Maio de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

203264481

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Despacho n.º 8610/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, alínea *b*), e 6.º do Decreto-Lei n.º 87/2007, de 20 de Março, e no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é renovada a nomeação de Fátima Pinto e Victor Freire, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 282, 4150-354 Porto, representada pelo Dr. João Victor Ribeiro da Silva Albuquerque Freire, para exercer as funções de fiscal único do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.).

2 — É fixada para o fiscal único do IFAP, I. P., a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25 % do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos da lei, ao respectivo presidente do conselho directivo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2010.

7 de Maio de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

203268726

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Despacho n.º 8611/2010

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, diploma que aprovou a orgânica das Administrações de Região Hidrográfica (ARH, I. P.), e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (lei quadro dos institutos públicos), é órgão destes institutos públicos o fiscal único.

Por sua vez, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, e no artigo 27.º da lei quadro dos institutos públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, e do disposto no artigo 27.º da lei quadro dos institutos públicos:

1 — É nomeado fiscal único da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas BDO & Associados, SROC, L.ª, representada pelo sócio Dr. José Soares Barroso.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203268418

### Despacho n.º 8612/2010

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, diploma que aprovou a orgânica das administrações de região hidrográfica (ARH, I. P.), e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Lei Quadro dos Institutos Públicos), é órgão destes institutos públicos o fiscal único.

Por sua vez, de acordo com o disposto nos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, e 27.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, e do disposto no artigo 27.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos:

1 — É nomeado fiscal único da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas BDO & Associados, SROC, L.ª, representada pelo sócio Dr. José Soares Barroso.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente.